CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 002/1990

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇOÊS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos.Estado' de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoês legais, especialmente o previsto no artigo 63, XVI da Lei Orgânica do Municipio de Arinos, de 26/07/1990.

RESOLVE:

PRIMEIRO:As proposiçoês, requerimentos, indicaçoês moçoês, pedido de providências, etc, deverão ser apresenta-' das de 08:00 às 11:00 horas do dia anterior à realização ' das reunioês, observado o disposto no § 1º do artigo 114 da' Resolução 008, de 03 de novembro de 1989.

SEGUNDO: Não serão recebidas proposiçoês em desa-' cordo com a técnica legislativa ou cuja redação não observe o estilo parlamentar.

TERCEIRO: Fica revogada, em todos os termos, a portaria Nº 03, de 22 de novembro de 1989.

Registre-se ,Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessoês da Câmara, 18 de setembro de 1990

AYRTHON VALADARES SANTANA
PRESIDENTE